



Processo nº 14.965-9/2019
Interessados PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
Gustavo de Melo Anicézio - Prefeito
Manoelito dos Dias Rezende Neto - Secretário Municipal de
Administração
Assunto Representação de Natureza Interna
Recurso Ordinário - 27.301-5/2019
Relator Conselheiro Interino ISAIAS LOPES DA CUNHA
Sessão de Julgamento 23-6-2020 – Tribunal Pleno (Por Videoconferência)

ACÓRDÃO Nº 172/2020 - TP

Resumo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **14.965-9/2019**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, de acordo com o Parecer nº 5.219/2019 do Ministério Público de Contas e acompanhando o voto do Relator, em conhecer e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Ordinário constante do documento nº 27.301-5/2019, interposto em face da decisão contida no Acórdão nº 85/2019-PC pelos Srs. Gustavo de Melo Anicézio - prefeito municipal de Alto Araguaia e Manoelito dos Dias Rezende Neto - secretário municipal de Administração; **mantendo-se** incólume a decisão recorrida, conforme fundamentos constantes no voto do Relator.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Interino ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017).

Participaram do julgamento o Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF - Presidente, os Conselheiros Interinos LUIZ CARLOS PEREIRA (Portaria nº 015/2020), JOÃO BATISTA CAMARGO (Portaria nº 127/2017), MOISES MACIEL (Portaria nº 126/2017) e RONALDO RIBEIRO (Portaria nº 014/2020) e a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN MARQUES, que estava substituindo o Conselheiro DOMINGOS NETO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.



Publique-se.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2020.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Presidente

ISAIAS LOPES DA CUNHA – Relator
Conselheiro Interino

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas